



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 19 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 19 de agosto de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.374 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL "EDUCAR PARA CUIDAR – CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVA EM BEM-ESTAR ANIMAL" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA SUSTENTABILIDADE, DA GUARDA RESPONSÁVEL E DO BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal "Educar para Cuidar – Convivência Participativa em Bem-Estar Animal" no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, com a finalidade de promover a formação integral, cidadã, ética, socioambiental e humanística dos alunos, por meio da integração de práticas voltadas à guarda responsável de animais, ao bem-estar animal e à sustentabilidade ambiental.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – educação para o cuidado: processo pedagógico contínuo, interdisciplinar e transversal que visa o desenvolvimento de conhecimentos, valores, atitudes e competências voltadas ao respeito à vida em todas as suas formas, à empatia, à cooperação e à responsabilidade socioambiental;

II – guarda responsável: conjunto de deveres atribuídos à pessoa responsável pela guarda do animal, destinados à preservação de seu bem-estar físico, psicológico e comportamental, bem como à prevenção de maus-tratos, abandono, riscos à saúde pública e impactos ao meio ambiente;

III – bem-estar animal: estado de harmonia física, psicológica e comportamental do animal em relação ao ambiente que o cerca, garantindo-lhe as liberdades fundamentais;

IV – sustentabilidade escolar: conjunto de práticas pedagógicas, administrativas e comunitárias voltadas ao uso racional de recursos, à redução do desperdício, reutilização e reaproveitamento de materiais, à destinação adequada de resíduos e à mitigação de impactos ambientais no ambiente escolar;

V – práticas pedagógicas interdisciplinares: ações educativas planejadas de forma integrada entre diferentes áreas do conhecimento, anos de escolaridade e experiências escolares, respeitada a autonomia pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal "Educar para Cuidar - Convivência Participativa em Bem-Estar Animal" reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – formação integral do aluno, compreendida como desenvolvimento de dimensões cognitivas, sociais, emocionais, éticas, ambientais e cidadãs;

II – o reconhecimento da interdependência entre a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

III – a prevenção e o combate aos maus-tratos e ao abandono de animais como elementos essenciais para a construção de uma cultura de paz;

IV – o estímulo à participação para os alunos da Educação Básica I, bem como à participação da comunidade escolar na formulação e execução de soluções para problemas socioambientais locais;

V – valorização da cooperação, da empatia, da responsabilidade, do pertencimento comunitário e do cuidado com o patrimônio público, ambiental e coletivo;

VI – a interdisciplinaridade e a transversalidade na abordagem dos temas de educação ambiental e proteção animal;

VII – o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Plano Municipal de Educação (PME) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Parágrafo único. O disposto no inciso IV deste artigo será regulamentado por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, que definirá os anos de escolaridade, as faixas etárias e os alunos abrangidos pela Política Pública, observado o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino.

Art. 4º São diretrizes estruturais da Política Pública Municipal "Educar para Cuidar - Convivência Participativa em Bem-Estar Animal":

I – a promoção de atividades pedagógicas que estimulem o pensamento crítico sobre o consumo consciente, a economia circular e a gestão adequada de resíduos sólidos nas escolas;

II – o fomento a práticas de reaproveitamento de materiais que seriam descartados para a criação de utilitários destinados ao cuidado de animais, fortalecendo a educação ambiental prática;

III – a conscientização sobre a importância da fauna urbana e do respeito aos animais como parte do exercício da cidadania.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTRUTURAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal desenvolverá ações integradas para a consecução dos objetivos desta Lei, observando as seguintes frentes de atuação:

I – inserção transversal dos temas de bem-estar animal e sustentabilidade nos projetos político pedagógicos das unidades de ensino;

II – capacitação continuada dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais para a abordagem pedagógica da educação para o cuidado;

III – produção pedagógica de material didático;

IV – incentivo à utilização de espaços pedagógicos já existentes nas unidades escolares para oficinas, projetos, atividades práticas e experiências educativas relacionadas ao reaproveitamento de materiais e ao consumo consciente.

Art. 6º A implementação da Política Municipal "Educar para Cuidar - Convivência Participativa em Bem-Estar Animal" contará com a colaboração e articulação entre as secretarias municipais competentes, visando à otimização de recursos e à eficácia das ações propostas.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

termos de cooperação, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento ou outros instrumentos juridicamente adequados com entidades e órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de proteção e defesa animal, entidades ambientais e pessoas jurídicas de direito privado com pertinência temática, observada a legislação aplicável.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais e com a Secretaria Municipal de Governo, coordenará a implementação desta Política, garantindo o alinhamento das ações propostas ao Plano Municipal de Educação e à Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pela implementação desta Política Pública editarão a cada ano letivo, ato administrativo normativo contendo o cronograma de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações governamentais previstas nesta Lei, com a definição das atividades, metas, responsabilidades e prazos necessários à sua efetiva implementação.

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá metas anuais de implementação da Política Municipal "Educar para Cuidar - Convivência Participativa em Bem-Estar Animal", podendo definir metas anuais, indicadores de implementação, critérios de acompanhamento e instrumentos de avaliação dos resultados pedagógicos, socioambientais e administrativos das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os detalhes técnicos e metodológicos para a execução das diretrizes estabelecidas nesta Lei serão definidos por meio de regulamentação específica do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05368/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 426 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria nº 392 de 17 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. em 18 de agosto de 2026, referente a exoneração de JORGE LUIZ PINTO DA SILVA.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05369/2026

PORTARIA Nº 427 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar RUTH BRASIL DA SILVA, Subsecretária de Articulação Institucional, matrícula nº 11/698.905-7, para responder interinamente pelo cargo de Secretária da Mulher de Nova Iguaçu, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20 de agosto de 2026 a 19 de setembro de 2026, em virtude de férias da titular ROBERTA LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05370/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 027 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 005/CPL/2026-DE cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em solução de gestão de cópias de segurança (backup) completa, válida por 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Fiscal Titular
RENATO SARMENTO DA SILVA Matrícula 60/715761-3

Fiscal Suplente
VINICIUS LUIS DE ABREU FERREIRA Matrícula 60/735660-3

Art. 2º Designar como Gestor do referido Contrato o servidor

HUDSON TAYLOR MACHADO FERREIRA Matrícula 11/692073-0

Art. 3º Competirá aos servidores ora designados observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022 e Lei Complementar 123/2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 60/734.314-8

Id. 05371/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1118, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, e conforme solicitação médica que integra o processo administrativo nº 2070820231.001839/2026-73, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença Maternidade à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA GIL**, matrícula nº 13/739.778-9, lotada na SEMED no cargo de Professor I, pelo período de 14 (quatorze) dias a contar de 29/07/2026; e

PRORROGAR a referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 12/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05372/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1119, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2070820231 .001471/2026-43	ADRIANA LIN GONÇALVES	10/694.046-4	SEMED	15/09/2026 a 14/12/2026	1999/2004

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05373/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1120, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2070820231. 001549/2026-20	ROLANJELA DE JESUS GONÇALVES	10/691.585-4	SEMED	14/09/2026 a 13/09/2027	1996/2001 2001/2006 2016/2021 2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05374/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1121, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2018/040147	SANDRA PEREIRA DA SILVA	10/965.195-8	SEMED	26/10/2026 a 25/04/2027	2006/2011 2011/2016

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05375/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1122, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2026/130334, **RESOLVE:**

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/732439-5, lotado na SEMED no cargo de Professor I, o período de 13/01/2003 à 06/02/2005, que totaliza o tempo de serviço de 02 (anos) anos e 26 (vinte e seis) dias, prestados à Marinha do Brasil.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05376/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1123, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUIN.
2022/144059	CLÁUDIA DE SOUSA DURASIO	10/709461-8	SEMEF	01/10/2026 à 31/12/2026	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05377/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/116775
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SÔNIA DA SILVA SABATINI
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES
PERÍODO: MAIO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SÔNIA DA SILVA SABATINI**, matrícula nº 11/691.689-4, da unidade escolar **E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05378/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/117019
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELANE TOLEDO DANTAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA
PERÍODO: MAIO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELANE TOLEDO DANTAS**, matrícula nº 11/694.302-1, da unidade escolar **E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05379/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123094
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE CHAVES
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. PROFª. LUCIANA COSTA MARTINS
PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE CHAVES**, matrícula nº 11/696.337-5, da unidade escolar **CRECHE MUNIC. PROFª. LUCIANA COSTA MARTINS**. Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05380/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123352
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA GONÇALVES RANGEL MANESCHY
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARCÍLIO DIAS
PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA GONÇALVES RANGEL MANESCHY**, matrícula nº 11/698.682-2, da unidade escolar **E.M. MARCÍLIO DIAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05381/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123482
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GIRLENE MARQUES DA FONSECA SENRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY AFRÂNIO PEIXOTO
PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Girlene Marques da Fonseca Senra**, matrícula nº 11/704.321-9, da unidade escolar **E.M. Prof. Ruy Afrânio Peixoto**. Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05382/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123541
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MENINOS DE DEUS
PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA**, matrícula nº 11/696.412-6, da unidade escolar **E.M. MENINOS DE DEUS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05383/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123573

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CATIA REGINA DE LIMA CUNHA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JESUS BOM PASTOR

PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CATIA REGINA DE LIMA CUNHA**, matrícula nº **11/694.389-8**, da unidade escolar **E.M.E.I. JESUS BOM PASTOR**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05384/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 132 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 23/08/2026, no horário das 9h30min até às 12h, para realização do evento “**Procissão do Dia do Catequista**” no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Rua São Pedro, nº 74, Rua Profª. Marli de Carvalho Pereira, Estrada Velha de Iguaçu, Rua Sílvia, finalizando na Rua Valentina, nº 21, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 05385/2026

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 17 de Agosto de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000213/2026B	PMNI/000265/2026B	PMNI/000571/2026	PMNI/000973/2026
PMNI/001043/2026	PMNI/001139/2026	PMNI/001282/2026	PMNI/001441/2026
PMNI/001533/2026	PMNI/001567/2026	PMNI/001938/2026	PMNI/001970/2026
PMNI/001984/2026	PMNI/001993/2026	PMNI/001994/2026	PMNI/001995/2026
PMNI/002001/2026	PMNI/002005/2026	PMNI/002014/2026	PMNI/002017/2026
PMNI/002022/2026	PMNI/002023/2026	PMNI/002033/2026	PMNI/002029/2026

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/001834/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 20/2026

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de Agosto de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente – JARI

Id. 05386/2026

PREVIDÊNCIA

APOSTILA E FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$3.307,22 (três mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **EDUARDO LUIZ GOMES MARQUES**, aposentado no cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento “E”, matrícula nº 10/705.234-4, de acordo com a Portaria Previni nº400/2025, de 19.11.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.12. 2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.12.2025.

Ref: Processo nº2025/08/832

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05387/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O DE 17/08/2026

PROCESSO: 2025/155.379

CREDENCIAMENTO: 021/CPL/2025

CONTRATO: 013-A/CPL/2026

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAMs, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

VALORES: B) R\$ 2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR DOC. COM CÓDIGO DE BARRAS RECEBIDO ATRAVÉS DE CAIXA ELETRÔNICO; C) R\$ 2,18 (DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) POR DOC. COM CÓDIGO DE BARRAS ATRAVÉS DA INTERNET (HOME/OFFICE BANKING); D) R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR DOC. RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS;

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.01.28.846.5010.7006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/155.379 E O CREDENCIAMENTO Nº 021/CPL/2025, COM FULCRO NO ART. 79, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/22, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO 2026.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Id. 05388/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/155.379

CREDENCIAMENTO: 021/CPL/2025

CONTRATO: 013-B/CPL/2026

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAMs, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

VALORES: B) R\$ 2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR DOC. COM CÓDIGO DE BARRAS RECEBIDO ATRAVÉS DE CAIXA ELETRÔNICO; C) R\$ 2,18 (DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) POR

DOC. COM CÓDIGO DE BARRAS ATRAVÉS DA INTERNET (HOME/OFFICE BANKING); D) R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR DOC. RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS; E) R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) POR DOC. RECEBIDO ATRAVÉS DE PAGAMENTO VIA PIX; (ITEM OPCIONAL).

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.01.28.846.5010.7006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/155.379 E O CREDENCIAMENTO Nº 021/CPL/2025, COM FULCRO NO ART. 79, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/22, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO 2026.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Id. 05389/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 03/08/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 002/2026/FENIG

PROCESSO Nº: 50/01.0359/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REALIZAÇÃO: 06/08/2026-08:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO II TORNEIO DE XADREZ DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPAL, CONFORME ESTABELICIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG(CATSER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CONTRATAÇÃO/FENIG, à Av. Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. 2698-5652 e nos endereços eletrônicos

fenig@novaiguacu.rj.gov.br, <https://www.gov.br/compras> e www.gov.br/pncp

Nova Iguaçu, 31 de julho de 2026.

VIVIANE SILVA PINTO

Agente de Contratação - FENIG

Id. 05390/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 14/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 50/01.0254/2026

CONTRATO: 005/2026

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES – PCA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 40.003,00, (quarenta mil e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05391/2026

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002-A/2025

PROCESSO: 50/01.0268/2026

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e NS DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Acréscimos de 25% dos itens existentes na ata de registro de preços de contratação de empresa especializada para eventual aquisição de serviços de buffet para organização e fornecimento de coquetel, lanches individuais, coffee break, refeições individuais e água mineral nos tamanhos 200ml e 500ml, para atender as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001.

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.997 de 21 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05392/2026

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002-B/2025

PROCESSO: 50/01.0268/2026

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e CRN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Acréscimos de 25% dos itens existentes na ata de registro de preços de contratação de empresa especializada para eventual aquisição de serviços de buffet para organização e fornecimento de coquetel, lanches individuais, coffee break, refeições individuais e água mineral nos tamanhos 200ml e 500ml, para atender as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 9.187,50 (nove mil, cento oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001.

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.997 de 21 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05393/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0359/26
DISPENSA ELETRÔNICO - Nº 002/2026

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pareceres da Controladoria e Procuradoria desta Fundação, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DO II TORNEIO DE XADREZ DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICA** o seu objeto, e **HOMOLOGA** a presente contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
EXPRESS VAREJO DE PRODUTOS LTDA	63.061.236/0001-58	01	1.677,00
ARTHUR GONCALVES ABREU RJ	66.294.348/0001-47	02	2.798,00
MILENE YURI DA COSTA MARTINS BARBOZA R	60.803.959/0001-97	03	1.239,00

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05394/2026

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 002/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STANDS EM PALLET DE MADEIRA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FENIG NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo nº 50/01.0361/26

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05395/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- nº 22/2022
PROCESSO CISBAF Nº 1247/2022; 912/2023; 824/2024; 771/2025; CSB
010301/000011/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-
MINENSE – CISBAF
SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Termo aditivo ao contrato com objeto a prestação de serviços de instalações, locação e manutenção do sistema de monitoramento por câmeras, incluso as instalações necessárias, os equipamentos (câmeras, nobreak, dvr, e demais itens que se fizerem necessários para a conclusão do projeto), os suportes e demais acessórios, inclusive cabo e conexões, para a Base do Samu 192 Nilópolis.

VALOR: O contratante pagará ao contratado o valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 773.46 (Setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.281,57 (Nove Mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho nº: 04.126.0021.2.005 Dotação orçamentária nº:
3.3.90.40.01 Fonte nº: 150102 Nota de empenho: 496

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 05396/2026